

Altera dispositivo da Resolução
nº 310/84, de 23 de março de 1984

O CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 4084, de 30 de junho de 1962, e o Decreto nº 56.725, de 19 de agosto de 1965,

R E S O L V E:

ART. 1º - O parágrafo primeiro do art. 21 da Resolução nº 310/84 de 23 de março de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:

[Art. 21.....
§ 1º - No que se refere ao "caput" deste artigo, o Distrito Federal bem como cada Estado só poderão contar com um representante sorteado".

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 31 de maio de 1984.

MARIA LUCIA V. COELHO
1ª Secretária do CFB
CRB-2/19

L. Pacheco
MARIA LUCIA PACHECO DE ALMEIDA
Presidente do CFB
CRB-2/4